



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Capitão José Laureano nº 54, bairro Centro, Cipotânea - MG, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho em anexo, no aporte de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo Único** – A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2026, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 08 de janeiro de 2026.

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito de Cipotânea/MG**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, para o exercício financeiro de 2026, conforme Plano de Trabalho anexo.

A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de reconhecida relevância cultural e social, sendo uma das mais tradicionais instituições musicais do Estado de Minas Gerais, com expressiva contribuição histórica para a preservação e difusão da música instrumental e da cultura local.

O convênio proposto tem como finalidade assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente a oferta de aulas de música, a formação musical de crianças, jovens e adultos, bem como a manutenção e conservação de instrumentos musicais, possibilitando o adequado funcionamento da corporação.

Ressalta-se que tais ações promovem inclusão social, valorização cultural, formação cidadã e fortalecimento da identidade comunitária, além de estimular a participação da população em eventos culturais e atividades coletivas, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento humano e social do Município.

O valor previsto no projeto encontra-se compatível com a realidade orçamentária municipal e está condicionado à rigorosa prestação de contas, garantindo a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Diante do relevante interesse público envolvido e dos benefícios culturais e sociais proporcionados à comunidade cipotanense, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**

## PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ANUAL 2026

### CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA

A Corporação Musical Santa Cecília com sede localizada à Rua Capitão José Laureano, 54 – centro de Cipotânea/ MG, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e uma das mais antigas Corporações do Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista, o recebimento de valor referente a subvenção, com repasse realizado através da Prefeitura Municipal de Cipotânea, a diretoria definiu em conjunto com os membros da Corporação, um projeto para discriminar o empenho dos recursos recebidos mensalmente.

A relevância do projeto fundamenta-se em prestar atendimento socioeducativo de qualidade propiciando espaços de atividades que contribuam para o desenvolvimento das pessoas, por meio do diálogo, o respeito às diferenças e superação de fragilidade social vivenciada. Neste sentido, a Corporação Musical Santa Cecília, propõe:

- Oportunizar o acesso à arte musical estimulando o desenvolvimento social e artístico de cada participante.
- Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, com visitas ao desenvolvimento de novas perspectivas.
- Prevenir a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando o direito a convivência comunitária.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades musicais, propiciando trocas de experiências, fortalecendo a solidariedade e os vínculos comunitários.

Dessa forma, para custear os gastos com o referido planejamento, a Corporação Musical Santa Cecília tem como estimativa, um gasto mensal de R\$ 2.500, 00 (Dois mil e quinhentos reais), para arcar com as despesas básicas de execução.

Fica definido, dentre outras possibilidades, que a corporação custeie com o valor repassado pela Prefeitura Municipal, atividades e aquisições, tais como:

- Contratação de professor de música;
- Pagamento de Maestro para regência;
- Aquisição e reforma de instrumentos musicais e artigos de música;
- Aquisição de material mobiliário para execução de aulas;
- Aquisição de uniformes para os integrantes;
- Reuniões, eventos e festividades.

Visto que o valor repassado pela Prefeitura, pode não ser suficiente para cumprir todas as despesas e metas citadas, a diretoria da Corporação Musical Santa Cecília fará a análise de gastos baseada em prioridades pontuadas.

  
Gláucia Alzira de Miranda Assis  
Presidente da Corporação Musical Santa Cecília

Cipotânea, 05/01/2026